

Lei n° 105/78 de 13 de novembro de 1978

"Revoga a lei n° 99/78, de 28 de abril de 1978 e dá nova redação ao Art. 5° da lei n° 100, de junho de 1.978 e outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Revoga-se a Lei n° 99/78, de 28 abril de 1.978.

Art. 2° - O Art. 5°, da lei n° 100, de 06 de junho de 1.978, passará a ter a seguinte redação: "O preço, por alquilo

de terreno suburbano, passará a ser de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) por alqueire da Lei n.º 100, de 28 de abril de 1.978, com a exceção do art. 5.º, ora modificado pela presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de FORMOSO do Araguaia, ao 1.º de novembro de 1.978.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal